



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

TERMO DE REFERÊNCIA

De: Secretaria Defesa e Mobilidade Urbana

Para: Gabinete

1 – OBJETO

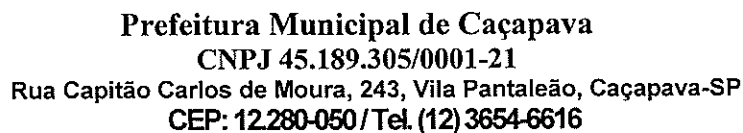
O objeto consiste na aquisição de 06 (seis) Aparelho Smart Tv 50" Ultra HD 4K HDR, em conjunto com 01 (um) controlador de vídeo wall, destinado ao COI – Centro de Operações Integradas.

2 – JUSTIFICATIVA

A proposta de aquisição de TVs para o Centro de Operações Integradas (COI) visa aprimorar consideravelmente a eficácia no monitoramento das câmeras distribuídas pela cidade. As atuais condições de visualização no COI apresentam desafios em relação à clareza e ao tamanho das imagens exibidas nos monitores. A introdução de TVs proporcionará uma visualização mais nítida e detalhada das câmeras de vigilância, facilitando a identificação de eventos críticos. Com a implementação de TVs estrategicamente posicionadas, será possível criar uma disposição mais eficiente do espaço de trabalho, permitindo que os operadores tenham uma visão mais abrangente das áreas monitoradas. Isso resultará em uma coordenação mais ágil e eficaz em situações de emergência. A utilização de TVs de alta qualidade contribuirá para a redução da fadiga visual dos operadores, garantindo uma experiência de monitoramento mais confortável, crucial para manter a atenção e a precisão durante longos períodos de monitoramento.

A substituição dos monitores existentes por TVs modernas também implica incorporar tecnologia mais atualizada, resultando em recursos adicionais, como resolução 4K, conectividade avançada e maior durabilidade. Ao melhorar a capacidade de monitoramento, estaremos fortalecendo diretamente nossos esforços para garantir a segurança da comunidade. Uma visualização mais eficaz das câmeras contribuirá para a resposta rápida a incidentes e ações preventivas mais eficientes.





Considerando o valor do apresentado, atendem aos ditames legais da Lei 14.133/2021, artigo 72, inciso II.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD	UNI MEDIDA
1	Aparelho Smart Tv 50" Ultra HD 4K HDR. Com conversor digital Integrado, 03 Entradas HDMI 2 Entradas USB 220 V ou Bivolt com Wi-Fi. Garantia minima de 12 (Doze) Meses.	06	UNID
2	Controlador De Vídeo Wall 2x3 Usb / Hdmi – 4k 2k 6 painéis simultaneamente Entrada: Suporta 3840 x 2160 / 60HZ 4K; Saída: 1920x1080 / 60HZ Full HD; permite várias combinações de exibição no Display; Entrada para antena WIFI (ANT); Entradas USB 2.0, para conexão de periféricos como teclado, mouse e outros.	01	UNID

Aparelho smart televisor 50 polegadas;
 Resolução Ultra HD (4K);
 Smart TV (Ex: Android, Tizen, WebOS ou Linux embarcado);
 Painel de Tecnologia LED ou superior;
 Potência de Áudio Total (RMS): 10 W ou maior;
 Sistema de TV: NTSC – PAL-M – PAL-N – ISDB-TB;
 Classificação de Consumo (Procel – INMETRO): A;
 Tensão/Voltagem: 220v ou bivolt;





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Tecnologia de imagem High Dynamic Range HDR ou equivalente;

Entrada USB: 2 ou mais;

Entrada HDMI: 3 ou mais;

Entrada de Vídeo Componente;

Acesso à internet: Wi-Fi e/ou cabo ethernet;

Garantia 12 meses pelo fabricante;

Com suporte de parede.

4 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana, situada: Av. Cel. Manoel Inocêncio, 999 – Jd Santo Antônio – Caçapava-SP.

A empresa fornecedora deverá comunicar ao COI – Centro Operações Integradas, sobre a entrega dos materiais com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência, através do telefone (12) 3655 – 4617 ou pelo e-mail diretor.defesa@cacapava.sp.gov.br; possibilitando ao setor liberar e organizar o espaço destinado ao recebimento dos materiais.

Os materiais serão recebidos definitivamente, pelo COI, após a contagem da quantidade total dos itens e verificação da qualidade. Em hipótese alguma os materiais serão recebidos sem verificação da contagem e da qualidade.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e /ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

5 – CONDIÇÕES GERAIS

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo de forma exclusiva seus riscos e as despesas decorrentes da entrega dos materiais empenhados e efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do TR, acompanhado da respectiva nota fiscal.

O objeto deve estar acompanhado do manual de usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, o objeto com avarias e defeitos.

Garantir contra defeitos de fabricação, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega do produto, mediante fornecimento de “Termo de Garantia” diretamente do fabricante ou fornecedor.

5 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado para aquisição é no valor de R\$ 18.730,00

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Número	Órgão	Econômica	Funcional	Fonte
4177	15.11.00	4490.52	06.183.8002.2514	03-400-0002





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

7 – FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO

TITULAR: Maria Edna Oliveira Justiniano – CPF: 254.226.238-19 – Chefe de Seção de Atedimento de Recurso e Multas – Matrícula 7802 – adm.defesa@cacapava.sp.gov.br - (12) 997257688.

SUPLENTE: Sidney de Santana Franco – CPF: 117.739.698-03 – Guarda Civil Municipal – Classe 1 – Matrícula 6833 – santana.gcm@cacapava.sp.gov.br – (12) 98806-9398.

8 – DA VERACIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA

Venho firmar que o termo de referência foi por mim elaborado.

Caçapava, de 30 de novembro de 2023.

Ass.: ____

